



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º 138/2024/DAF/DICOMP/SECOMP

Realizada em

11/12/2024

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: AJUSTE DIRETO N.º 198/2024/DAF/DICOMP/SECOMP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA E REVISÃO LEGAL DE CONTAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS PARA OS ANOS DE 2025 E 2026– ADJUDICAÇÃO

Por despacho de 19 de novembro de 2024, o Exmo. Senhor Diretor Municipal da DMAGPE, Ricardo Miguel Medeiros dos Santos, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho n.º 95/2023/GAP, de 31 de março, autorizou a abertura do procedimento por Ajuste Direto, relativo à “prestação de serviços de auditoria externa e revisão legal de contas individuais e consolidadas para os anos de 2025 e 2026”.

Nos termos do artigo 16.º, número 1, alínea a), conjugado com o artigo 20.º, número 1, alínea d), do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi a empresa MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO, SROC, LDA., convidada a apresentar Proposta para o referido ajuste direto, tendo, nessa conformidade, apresentado uma Proposta datada de 20 de novembro de 2024, composta por vinte e seis páginas.

Deste modo, solicita-se autorização para a adjudicação da prestação de serviços de auditoria externa e revisão legal de contas individuais e consolidadas para os anos de 2025 e 2026, à referida empresa, pelo valor total de 19.600,00 € (dezanove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o Caderno de Encargos, Convite e a Proposta Apresentada.

Face ao exposto, propõe-se nos termos do Artigo 76.º, do CCP, que se delibere:

- Aprovar o Relatório Final em anexo, contendo a Proposta apresentada a Concurso;
- Adjudicar a referida prestação à empresa MARQUES, CRUZ & ASSOCIADO, SROC, LDA.; e
- Aprovar a minuta do Contrato, nos termos do Artigo 98.º, n.º 1, do CCP.

Propõe-se ainda, a delegação no Senhor Presidente da Câmara, Dr. André Valente Martins, das seguintes competências:

- Resposta às reclamações da minuta do Contrato;
- Autorização para assinar o Contrato.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da Ata referente a esta Deliberação, bem como, a sua ulterior remessa à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1, do Artigo 77.º, do Regime das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, para a nomeação do auditor externo.

Anexos:

Anexo 1 – Proposta

Anexo 2 – Minuta contrato

Anexo 3 – Compromisso

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :

Votos Contra;

Abstenções;

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA